

## SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba

CNPJ nº 61.699.567/0059-09

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba** que integra a SPDM.



**Relatório da Administração** - Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das

diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas

por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>231.442.854,45</b>	<b>150.908.973,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	30.834.756,88	42.932.685,54
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.2)	193.873.982,50	104.291.337,40
Créditos e Contas a Receber (nota 3.3)	3.998.843,13	1.130.649,70
Estoque (nota 3.4)	2.734.002,83	2.553.138,11
Despesas Antecipadas (nota 3.5)	1.269,11	1.163,23
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.415.336,13</b>	<b>8.033.137,25</b>
Realizável a Longo Prazo (nota 3.6) e (nota 3.7)	5.530.192,89	5.835.328,04
Imobilizado (nota 3.14)	885.143,24	2.197.809,21
<b>Total do Ativo</b>	<b>237.858.190,58</b>	<b>158.942.111,23</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo Circulante</b>	<b>167.097.029,35</b>	<b>95.460.661,82</b>
Obrigações Trabalhistas (nota 3.10)	51.789.189,72	46.497.748,66
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	14.848.995,26	15.029.527,75
Fornecedores e Prestadores de Serviços	3.825.689,51	3.112.460,53
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	93.629.710,87	29.404.071,21
Contas a Pagar (nota 3.14)	3.003.443,99	1.416.853,67
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>70.761.161,23</b>	<b>63.481.449,41</b>
Contas a Pagar (nota 3.8)	70.640.661,28	62.376.426,04
Provisões Oriundas de Contingências (nota 3.12)	120.499,95	1.105.023,37
<b>Total do Passivo</b>	<b>237.858.190,58</b>	<b>158.942.111,23</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio (nota 5)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (nota 3.16)	0,00	0,00
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>237.858.190,58</b>	<b>158.942.111,23</b>
<b>Contas Transitórias e de Compensação</b>		
<b>Compensação Ativo</b>	<b>9.717.993,42</b>	<b>8.479.390,88</b>
Compensações (nota 3.15)	9.717.993,42	8.479.390,88
<b>Compensação Passivo</b>	<b>9.717.993,42</b>	<b>8.479.390,88</b>
Compensações (nota 3.15)	9.717.993,42	8.479.390,88

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, SPDM, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 04/2015 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da STS Perus/Pirituba, em consonância com as políticas de saúde do SUS, com vigência até 07/05/2025. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a Lei Complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16, V, do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuíam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios re-

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
<b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>	<b>653.290.469,96</b>	<b>582.144.019,60</b>
Subvenções (nota 4.2)	527.702.542,99	466.009.617,74
Estrutura SPDM	15.829.466,41	15.954.975,28
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	108.378.683,84	98.348.601,19
Receitas Financeiras	31.535,88	18.908,00
Receitas Gerais	1.348.240,84	1.811.917,39
<b>Receita Líquida</b>	<b>653.290.469,96</b>	<b>582.144.019,60</b>
<b>Custos</b>	<b>635.127.277,21</b>	<b>564.286.587,52</b>
Custos com Pessoal	403.290.025,65	364.976.350,29
Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício	657,08	0,00
Custos Administrativos	110.791.011,67	88.822.146,54
Custos com Mercadorias e Materiais	12.542.130,40	11.877.113,08
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	108.045.563,35	98.073.366,17
Custos Financeiros e Tributários	457.889,06	537.611,44
<b>Despesas</b>	<b>18.163.192,75</b>	<b>17.857.432,08</b>
Despesas com Pessoal	1.545.606,27	1.124.767,38
Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício	7.626,70	4.010,30
Despesas Administrativas	16.200.759,71	16.292.881,82
Despesas com Mercadorias e Materiais	23.372,25	8.785,94
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	333.120,49	275.235,02
Despesas Financeiras e Tributárias	52.707,33	151.751,62
<b>(=) Superávit/Déficit do Período (nota 3.16)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

lativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal: VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - previnjam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. §1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. §2º O valor das remunerações de que trata o §1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da Entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. §3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a Entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba - Avenida General Charles de Gaulle, 305 - 1º Andar - Parque São Domingos - CEP 05124-000 - São Paulo/SP - CNPJ n.º 61.699.567/0059-09. **2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução nº 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução nº 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG**

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			
	2024	2023	
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Superávit / Déficit do Exercício / Período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ajustes p/ conciliar o resultado as disponibilidades geradas pelas atividades operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depreciação e Amortização	1.336.432,68	1.266.220,62	
<b>Variações Ativos e Passivos</b>			
(+) Redução Contas a Receber	(89.273.706,31)	46.765.906,19	
(+) Redução Outros Créditos	(2.871.997,07)	8.806.081,72	
(+) Redução Despesas Antecipadas	(105,88)	(33,00)	
(+) Redução Estoques	(180.864,72)	406.606,24	
Aumento (-) Fornecedores	713.228,98	274.934,24	
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	73.501.500,41	(46.157.713,94)	
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	6.038.218,72	(5.662.021,64)	
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	(7.138.966,47)	
Aumento (-) Passivo Arrendamento	(1.336.868,76)	2.362.637,91	
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(12.074.161,95)</b>	<b>923.651,87</b>	
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	7.138.966,47	
(-) Direito de Uso	(23.766,71)	(3.464.029,83)	
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>(23.766,71)</b>	<b>3.674.936,64</b>	
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>	<b>(12.097.928,66)</b>	<b>4.598.588,51</b>	
<b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>	<b>42.932.685,54</b>	<b>38.334.097,03</b>	
<b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>	<b>30.834.756,88</b>	<b>42.932.685,54</b>	

03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Banco	R\$ 0,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras *	R\$ 30.834.756,88	R\$ 42.932.684,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.834.756,88</b>	<b>R\$ 42.932.685,54</b>

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 - Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a Instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da Instituição. A Instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representem o objeto principal da Entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 - Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Despesas Antecipadas:** Referem-se à antecipação de despesas tais como, seguros, assinaturas e juros provenientes de empréstimos, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **3.6 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais, realizados por meio do Instrumento Jurídico, podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.7 - Valor Estimado - Rescisão de Contrato:** Valores a receber provenientes dos passivos trabalhistas assumidos pelo Instrumento Jurídico. **3.8 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.9 - Outros Ativos e Passivos:** Corresponde a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.10 - Provisões Trabalhistas:** Com base nos direitos adquiridos pelos empregados referente a Férias, 13º Salários e seus respectivos encargos e outras provisões, são provisionadas conforme item 12 da ITG 2002 (R1). Baseado nas cláusulas contratuais do Instrumento Jurídico e na IAS 37, a O.S. SPDM tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.11 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Provisões Trabalhistas" citados no item 3.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.12 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para a constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para a classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", do ponto de vista contábil, estão em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09, que aprova a NBC TG 25, e na Deliberação

Continua



**Continuação** CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 25 (R2). Para tanto, os eventos são caracterizados como situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode ocorrer uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) uma obrigação presente (provável) que requer uma saída de recursos, sendo que, neste caso, a provisão é constituída e/ou reconhecida contabilmente; ou (b) uma obrigação possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Nesse caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida, e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso o evento seja remoto, não há obrigação presente de divulgação. Segue abaixo o demonstrativo dos processos para as ações em que a possibilidade de perda era considerada "possível":

Contingências Passivas	2024	2023
Processos Trabalhistas	R\$ 15.916.376,26	R\$ 14.319.983,19
Processos Cíveis	R\$ 4.259.225,30	R\$ 2.905.667,70

**3.13 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a Entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 - Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. **3.15 - Compensações - Bens de Terceiros:** Os bens de terceiros são frutos de aquisições realizadas com recursos do Instrumento Jurídico para o qual possui documentos enviados a Secretaria de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os ativos são registrados nas contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência em suas atividades, conforme ITG 2002 (R1), item 26:

Compensações - Bens de Terceiros	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
<b>Bens Móveis</b>	<b>R\$ 9.717.993,42</b>	<b>R\$ 8.479.390,88</b>
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológico e Laboratório	R\$ 4.889.825,10	R\$ 4.590.084,68
Equipamento Processamento de Dados	R\$ 224.094,45	R\$ 224.094,45
Móveis e Utensílios Máquinas, Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontológico e Laboratório	R\$ 3.807.059,04	R\$ 3.066.299,13
Aparelhos e Acessórios em Geral	R\$ 450.709,32	R\$ 323.368,27
	R\$ 346.305,51	R\$ 275.544,35

**3.16 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, em confronto das despesas com a receita em virtude da aplicação das Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total das receitas operacionais deste exercício. **4.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC nº 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Instrumento Jurídico firmado com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades predeterminadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Instrumento Jurídico firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Instrumento Jurídico, os valores totais a receber, bem como os valores a realizar, estão registrados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo) e Recursos a Realizar (Passivo). No exercício vigente, a Entidade recebeu a tope de caixa o valor de R\$ 514.678.780,80 de Assistências Governamentais. **5 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as Resoluções CFC nº 1.409/12 (item 11) e nº 1.305/10 (itens 12 e 15 A), de forma que o resultado será sempre zero. **6 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o

seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 7 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS nº 1.571, de 1 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 4 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei Complementar, a Portaria nº 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na Portaria nº 834/15 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 108.376.261,42.

Imunidades Usufruídas	2024	2023
INSS s/ Folha de Pagamento	R\$ 89.231.007,37	R\$ 81.360.143,24
INSS s/ Serviços Pessoa Física	R\$ 1.656,76	R\$ 802,06
COFINS	R\$ 15.831.076,28	R\$ 13.980.288,56
PIS s/ Folha de Pagamento	R\$ 3.312.521,01	R\$ 3.005.157,29
<b>Total</b>	<b>R\$ 108.376.261,42</b>	<b>R\$ 98.346.391,15</b>

**6.1 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2024, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2023 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa "Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil", conduzido pela coordenação de Luiz Afonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.422,42. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento à Resolução nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento às legislações supracitadas, a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreve a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, que trata de receitas;

• Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 - Das Disposições da Lei Complementar nº 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As interações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela Entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Prefeitura do Estado de São Paulo. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

C.G. nº 004/2015 - Perus Pirituba	2024	2023
<b>AMA Especialidades</b>	<b>115.430</b>	<b>125.115</b>
Consulta Médica	103.547	106.274
Procedimentos de Enfermagem	11.883	18.841
<b>Apoio à Pessoa com Deficiência (APD) - média</b>	<b>76</b>	<b>0</b>
Pacientes em Acompanhamento	76	0
<b>Assistência Médica Ambulatorial - AMA</b>	<b>220.132</b>	<b>194.216</b>
Consulta Médica	220.132	194.216
<b>Assistência Médica Ambulatorial - AMA 24 Horas</b>	<b>122.319</b>	<b>109.624</b>
Consulta Médica	122.319	109.624
<b>CAPS</b>	<b>1.566</b>	<b>1.211</b>
Usuários Cadastrados	1.566	1.211
<b>Centro Especializado em Reabilitação (CER) - média</b>	<b>1.645</b>	<b>672</b>
Pacientes em Acompanhamento	1.382	612
Casos Novos	263	60
<b>CEO</b>	<b>20.481</b>	<b>16.855</b>
Aparelhos Ortodônticos / Próteses entregues	897	373
Consulta Outros Prof. Nível Superior	7.403	5.548
Exames	1.485	1.435
Procedimentos Odontológicos	10.696	9.499
<b>Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP)</b>	<b>177</b>	<b>216</b>
Pacientes em Acompanhamento	177	216
<b>Equipe Multidisciplinar de Assistência Domiciliar (EMAD) - média</b>	<b>177</b>	<b>216</b>
Pacientes em Acompanhamento	177	216
<b>Estratégia Saúde da Família</b>	<b>2.941.051</b>	<b>2.873.150</b>
Consulta Médica	425.143	405.472
Consulta Outros Prof. Nível Superior	332.861	264.456
Exames	1.008	809
Procedimentos de Enfermagem	441.250	441.467
Procedimentos Odontológicos	97.654	111.592
Usuários Cadastrados	405.861	408.001
Visita Domiciliar do ACS	1.237.274	1.241.353
<b>NASF/EMULTI</b>	<b>0</b>	<b>61.818</b>
Consulta Outros Prof. Nível Superior	0	61.818
<b>Programa Acompanhante de Idoso (PAI) - Média</b>	<b>266</b>	<b>236</b>
Pacientes em Acompanhamento	266	236
<b>Saúde Indígena</b>	<b>8.026</b>	<b>7.078</b>
Consulta Médica	3.066	2.795
Consulta Outros Prof. Nível Superior	1.158	773
Procedimentos de Enfermagem	1.717	1.996
Procedimentos Odontológicos	1.051	1.079
Visita Domiciliar do ACS	1.034	435
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico Tratamento - SADT</b>	<b>32.381</b>	<b>32.632</b>
Exames	32.381	32.632
<b>Serviço de Residência Terapêutica (SRT) - Média</b>	<b>39</b>	<b>39</b>
Pacientes em Acompanhamento	39	39
<b>UBS Mista</b>	<b>702.788</b>	<b>595.900</b>
Consulta Médica	99.656	38.505
Consulta Outros Prof. Nível Superior	205.185	78.839
Exames	713	2.250
Procedimentos de Enfermagem	130.914	117.051
Procedimentos Odontológicos	17.308	28.866
Usuários Cadastrados	70.065	68.265
Visita Domiciliar do ACS	178.947	262.124
<b>UBS Tradicional</b>	<b>329.118</b>	<b>287.719</b>
Consulta Médica	65.283	51.653
Consulta Outros Prof. Nível Superior	40.616	30.707
Procedimentos de Enfermagem	211.194	194.953
Procedimentos Odontológicos	12.025	10.406
<b>Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>	<b>2.420.196</b>	<b>2.012.900</b>
Acolhimento	615.757	521.648
Consulta Médica	637.268	539.323
Consulta Outros Prof. Nível Superior	56.722	66.623
Procedimentos de Enfermagem	1.078.757	866.220
Procedimentos Odontológicos	31.692	19.086

**9 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Damaris Ramos Freire Braga Contadora CRC - 1SP 278.162/O-0	Nataly Lopes Vitoriano Lima Contadora CRC - 1SP 259.890/O-9	Mário Silva Monteiro Superintendente SPDM/PAIS	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM
<b>ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 16 de abril de 2025, às 07h30, por videoconferência - Conselheiros (as) Presentes:</b> Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Prof.ª Dr.ª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad, Prof.ª Dr.ª Dulce Aparecida Barbosa e Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. <b>Convitados (as):</b> Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da <b>ORDEM DO DIA:</b> <b>1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:</b> dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. <b>2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024;</b> <b>3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício</b> e consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbin, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS - P.S Municipal, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atendimento UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS - UPA Bom Jesus, PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e			

Continua

**Continuação** ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 17 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência - **Conselheiros (as) Presentes:** Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Prof. Dr. Flávio Faloppa, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz e Dr. Gilberto Tanos Natalini. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Sra. Rosinéia Fracasso Gil, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. **Ausência (s) Justificada (s):** Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD - Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS - P.S Municipal, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS - UPA Bom Jesus, PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 24 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência** - Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª Drª Ruth Guinsburg, Profª Drª Lydia Massako Ferreira e Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD - Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS - P.S Municipal, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de

**"Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis" - Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (REDE ASSISTENCIAL - STS PERUS / PIRITUBA) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de

Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste, PAIS - Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS - A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca - AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação - Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a trênsios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido - CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Secretária Presidente.**

Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS - UPA Bom Jesus, PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste, PAIS - Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS - A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca - AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação - Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com suas todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a trênsios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido - CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação as **Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente desta reunião. **Luciana Taborga - Secretária ; Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 04 de abril de 2025. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 25P 024298/O-3 - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**



**Conformidade  
nunca foi tão legal**  
Publique no Diário Oficial 100% Digital

**Código promocional  
50% de desconto para  
novos clientes:  
PDDOE50**

